



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 041/2024 de 02 de
DEZEMBRO de 2024**

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS
PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PARA O BIÊNIO 2025/2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-
CEARÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos
do art.21 § 3.º da Resolução n.º. 19 DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1990 c/c a Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sessão de Eleição para a
renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Orós-Ceará Biênio 2025/2026, no dia 1º de Janeiro
de 2025 às 14:00 horas no plenário Luthgards Lima
Verde, sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º A Mesa diretora será composta pelos cargos
de Presidente, Vice Presidente, Primeiro e Segundo
Secretário, nos termos da disposição do art.19 da
Resolução n.º 14/90.

Art.3º- Serão adotados os seguintes procedimentos
legais para o pleito:

I- As chapas que concorrerem a eleição de 1º de
Janeiro de 2025, deverão ser registradas até
24 horas antes da realização do pleito junto
à Secretaria da Câmara Municipal de Orós, por
questão de transparência e ética.

II- Após registrada a Chapa, os candidatos aos
cargos nela contidos não mais poderão
concorrer em outra chapa para o mesmo pleito.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

- III- A eleição da mesa diretora será registrada em ata digitada e colecionada em pasta exclusiva, que será assinada pelos vereadores presentes ao ato.
- IV- Após aberta a sessão será feita a chamada nominal dos vereadores presentes para fins de observação do quórum;
- V- A secretária fará a leitura das Chapas regularmente inscritas e protocoladas junto à secretaria da Câmara Municipal no prazo fixado no inciso I desta Resolução;
- VI- A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa; (§ 3.º do Art.21).
- VII- A votação será conduzida pelo Presidente em exercício, que fará chamada em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, que responderão SIM pela aprovação da Chapa ou NÃO pela desaprovação da chapa.
- VIII- Após o término da votação, será feita a contagem dos votos e a proclamação da Chapa eleita pelo Presidente em exercício.
- IX- Para a eleição de renovação da mesa diretora a que se refere o § 2.º do art. 21, é vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa.



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.
presidencia@camaraoros.ce.gov
contabilidade@camaraoros.ce.g



CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO



Art. 4.º - Os Vereadores eleitos para os cargos da Mesa Diretora, serão empossados dia 1.º de Janeiro de 2025 em Sessão Solene de Posse designada para as 14:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Orós, mediante ata e termo lavrado pela Secretária, na sessão.

Art. 5.º - Esta resolução passa a vigorar a partir da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-Ceará em 02 de DEZEMBRO de 2024


FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO

Presidente


ANDESON CÂNDIDO VIEIRA

VICE PRESIDENTE


CESAR CAETANO DA SILVA

1.º secretário

DE ORÓS



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.
presidencia@camaraoros.ce.gov
contabilidade@camaraoros.ce.g